



DECRETO Nº 174, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área A23, situada no município de Bagé/RS, destinada à implantação da Barragem da Arvorezinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A23, com superfície total 45.763,25 m² (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 1.104,87 m, localizada no município de Bagé/RS.

Art. 2º A descrição técnica detalhada da área, definida pelo sistema de coordenadas **SAD 69**, obedece aos seguintes dados geodésicos:

Vértice	Azimute	Extensão (m)	Coordenada X	Coordenada Y
V-1	039° 33' 45,47"	171,04	6535734,2169	769265,7755
V-2	136° 39' 35,40"	175,22	6535606,7808	769386,0340
V-3	209° 42' 46,37"	75,27	6535541,4073	769348,7261
V-4	131° 11' 54,94"	119,24	6535462,8674	769438,4460
V-5	120° 21' 06,98"	83,91	6535420,4668	769510,8551



V-6	200° 33' 57,06"	31,89	6535390,6092	769499,6527
V-7	235° 46' 52,67"	24,52	6535376,8203	769479,3772
V-8	226° 32' 33,49"	35,83	6535352,1759	769453,3686
V-9	310° 02' 28,75"	182,36	6535469,4953	769313,7573
V-10	310° 27' 04,86"	97,69	6535532,8768	769239,4194
V-11	310° 02' 27,18"	37,36	6535556,9118	769210,8172
V-12	310° 09' 25,78"	57,03	6535593,6896	769167,2304
V-13	309° 53' 38,82"	13,51	6535602,3546	769156,8651



Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Noroeste (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha através de um segmento de 171,04m (vértice V-13 ao V-1);

•**Nordeste (Lado):** Confronta com terras que são ou foram de Délcio de Souza Fuques através de quatro segmentos (vértices V-1 ao V-5);

•**Sudeste (Fundos):** Limita-se com o Arroio Piraizinho através de três segmentos (vértices V-5 ao V-8);

•**Sudoeste (Lado):** Confronta com terras que são ou foram de Luciano de Paula Ledo através de cinco segmentos (vértices V-8 ao V-13), fechando o perímetro no vértice inicial.

•

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito

RPAB



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ
Viva um novo tempo

PGM
Procuradoria
Geral do
Município



NEZ TOPOGRAFIA
Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A23

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a Estrada da Arvorezinha, pela frente, ao Noroeste, 171,04m limitando se com a Estrada da Arvorezinha, por um lado, ao Nordeste, em quatro seguimentos, 175,22m, 75,27m, 119,24m e 83,91m, limitando se com terras que são ou foram de Délcio de Souza Fuques, pelos fundos, ao Sudeste, em três seguimentos, 31,89m, 24,52m e 35,83m, limitando se como Arroio Piraizinho, pelo outro lado, ao Sudoeste, em cinco seguimentos 182,36m, 97,69m, 37,36m, 57,03m e 13,51m, limitando se com terras que são ou foram de Luciano de Paula Ledo, encontrando o vértice inicial e formando a área de 45.763,25m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

**JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080**

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.06.10 18:39:48 -03'00'

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51.98687.4526 e 51.99768.2395

